

EDITAL

Abertura de Candidaturas ao Concurso de atribuição de lotes no Loteamento da Cumieira

VIRGÍLIO DA CUNHA, casado, titular do Cidadão n.º 04006677 0 ZX3, válido até 13/07/ 2028, com domicílio necessário neste edifício, com o número de identificação fiscal 106 440 985, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 34.º do “Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios” (constante da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30 de Novembro, Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro), bem como dos disposto no artigo 11.º do Regulamento Municipal para Alienação de 17 Lotes para Autoconstrução – Regulamento n.º 454/2024, publicado no Diário da Republica 2.ª série — N.º 79 — 22 de abril de 2024, torna público que se encontra aberto o concurso para atribuição dos lotes, **pelo prazo de 20 dias úteis, cuja contagem se inicia após o decurso do prazo dilatatório de 10 dias seguidos**, para os interessados apresentarem candidatura, através de formulário próprio disponível no site do Município de Aguiar da Beira, indicando/anexando os elementos constantes no Artigo 7.º do Regulamento.

Mais informa, o seguinte:

a) Data de abertura do procedimento e respetivo prazo de entrega de candidaturas:

O procedimento é aberto na data da publicação do presente edital e os interessados podem apresentar a sua candidatura até ao dia **30/12/2024**, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 30/10/2024 e nos termos do previsto no Regulamento. Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura através da apresentação do formulário para candidatura, disponível no Balcão de Atendimento do Município de Aguiar da Beira, sito no rés-do-chão dos Paços do Concelho, sito na Avenida da Liberdade n.º 21, Aguiar da Beira, e no sítio: <https://servicosonline.cm-aguiardabeira.pt/servicosonline/responsivos/> acompanhado dos elementos instrutórios definidos no Regulamento.

b) Identificação dos lotes, localização, área, quantidade e características e preço:

Tip	Lotes	Dimensão do lote	Área de Implantação	Área de construção	Valor por m2*	Valor do Lote
Em banda	Lote 1	337,84	148,00	296,00	27,50 €	9 290,60 €
	Lote 2	299,00	148,00	296,00	27,50 €	8 222,50 €
	Lote 3	314,62	148,00	296,00	27,50 €	8 652,05 €
	Lote 4	326,71	148,00	296,00	27,50 €	8 984,53 €
	Lote 5	383,52	148,00	296,00	27,50 €	10 546,80 €
Geminadas	Lote 6	342,00	160,00	320,00	32,50 €	11 115,00 €
	Lote 7	378,00	160,00	320,00	32,50 €	12 285,00 €
	Lote 8	378,26	160,00	320,00	32,50 €	12 293,45 €
	Lote 9	342,00	160,00	320,00	32,50 €	11 115,00 €
	Lote 10	342,00	160,00	320,00	32,50 €	11 115,00 €
	Lote 11	378,00	160,00	320,00	32,50 €	12 285,00 €
	Lote 12	378,00	160,00	320,00	32,50 €	12 285,00 €
	Lote 13	342,00	160,00	320,00	32,50 €	11 115,00 €
Unifamiliar	Lote 14	341,91	132,00	264,00	40,00 €	13 676,40 €
	Lote 15	378,00	144,26	276,26	40,00 €	15 120,00 €
	Lote 16	378,00	145,13	277,13	40,00 €	15 120,00 €
	Lote 17	356,27	139,60	271,60	40,00 €	14 250,80 €

c) Tipo e características das edificações:

As edificações em cada lote são do tipo indicado no mapa acima disponibilizado, e devem obedecer ao previsto no regulamento do loteamento, cuja consulta pode ser efetuada no Balcão de Atendimento do Município de Aguiar da Beira, sito no rés-do-chão dos Paços do Concelho, sito na Avenida da Liberdade n.º 21, Aguiar da Beira, e no sítio: <https://www.cm-aguiardabeira.pt>

d) O local onde podem ser consultadas as normas, bem como as regras que regem a construção e edificação, e uso dos lotes:

A edificação a efetuar em cada um dos lotes, fica condicionada ao cumprimento do estabelecido no regulamento do loteamento, disponível, assim como o formulário para candidatura, no Balcão de Atendimento do Município de Aguiar da Beira, sito no rés-do-chão dos Paços do Concelho, sito na Avenida da Liberdade n.º 21, Aguiar da Beira, e no sítio: <https://www.cm-aguiardabeira.pt>

e) O uso a que o mesmo se destina, bem como o número de pisos de construção permitidos:

Os lotes destinam-se exclusivamente a edificações com fins de habitacionais e o número de pisos está definido no regulamento do loteamento e na planta de síntese.

f) A indicação do preço por metro quadrado (m²), do preço total de cada lote de terreno a alienar e a modalidade de pagamento:

O preço de cada lote encontra-se definido no mapa constante na alínea b) do presente edital.

g) Cláusula de inalienabilidade:

A venda dos lotes e as construções neles edificados está sujeita a cláusula de inalienabilidade pelo período de cinco anos, contados a partir da data da obtenção da licença de autorização de utilização, conforme dispõe o artigo 30º do Regulamento.

O incumprimento do Regulamento por parte adquirentes confere ao Município de Aguiar da Beira o direito à resolução unilateral do contrato de compra e venda, e consequente reversão do direito de propriedade, sem direito a qualquer indemnização, conforme dispõe o artigo 33º do Regulamento.

A não obtenção da licença de construção no prazo de dois anos, após a celebração da escritura pública de compra e venda, implica a resolução do contrato e reversão do direito de propriedade ao Município, sem direito a qualquer indemnização, conforme dispõe o artigo 30º do regulamento.

Os ónus atrás referidos constam obrigatoriamente da escritura pública de compra e venda, bem como do registo predial.

h) Caução a prestar:

Após homologação da lista definitiva, os candidatos são notificados para a prestação de caução, correspondente a 10 % do preço total do lote, contra a emissão de documento comprovativo, a efetuar na Tesouraria da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 16º do Regulamento.

i) Os critérios de seleção para atribuição de lotes:

A atribuição individual dos lotes por candidatura é feita através de sorteio, em sede de ato público, com data e hora a definir pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, nos termos artigo 11.º do Regulamento.

j) A indicação do prazo da validade do procedimento:

O prazo de validade do procedimento é de 12 meses.

k) Composição do Júri:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 30/10/2024 o júri do procedimento é o seguinte:

Presidente: Dr. Lino Lopes

Vogal: Dr. Pedro Sousa

Vogal: Eng.º Bruno Gomes

Suplente: Eng.ª Ana Silva

Suplente: Palmira Ribeirinha

Publique-se nos termos da Lei.

Para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e no sítio de internet do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Virgílio da Cunha